

1.254.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CGC (MF) 26.042.556/0001-34

Rua Brasil, 872 - Centro - Fone (034) 453-1308 - Fax (034) 453- 1134 - CEP 38295-000



LEI Nº 246, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1999.

“Autoriza o Poder Executivo do Município de Limeira do Oeste - MG, a criar a Medalha da Ordem de São Pedro”.

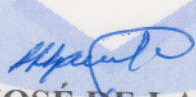
O Prefeito do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo do Município de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, a criar a Medalha da Ordem de São Pedro, a mais alta Comenda desse Município.

Art. 2º - A Medalha da Ordem de São Pedro deverá ser concedida às pessoas que prestarem relevantes serviços ao Município, bem como à comunidade.

Art. 3º - Fica ainda, o chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a regulamentação da presente Lei, através de Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


HONÓRIO JOSÉ DE LACERDA
Prefeito Municipal